



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



CANITAR, 30 DE JANEIRO DE 2019.

PARECER REFERENTE À LEGALIDADE NO ALUGUEL DE IMÓVEL RURAL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De acordo com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Diante disso, respeitados os requisitos legais para a locação do imóvel pretendido, sou pela legalidade na contratação com dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitado o disposto no artigo 26, da mesma Lei.

Para as providências que Vossa Excelência julgar necessárias,

ATENCIOSAMENTE,


DOUTOR JOCIMAR ANTÔNIO TASCA
ASSISTENTE JURÍDICO AUXILIAR



Prefeitura Municipal de Canitar
 CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-9100
 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
 CNPJ 57.264.517/0001-05
 www.canitar.sp.gov.br
 E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

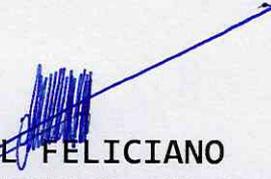


TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do **PROCESSO Nº 008/2019**, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL, LOCALIZADO NA RUA DERCILIO JOSÉ FELICIANO S/Nº - JARDIM PRIMAVERA - CANITAR - SP, COM LOCADA ÁREA DE 2.7592 ALQUEIRES, IGUAIS A 66.771,472 METROS QUADRADOS, DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE CANITAR.**, de propriedade da **SENHORA NAIR BERNARDO DE MENDONÇA**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 8.862.344-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 074.024.448-56, pelo preço total de **R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**

Publique-se.

CANITAR, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2019.


ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR